



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TERMO DE CONTRATO N. 09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.626.427/0001-62, com sede na Rua Pedro Bassora, n. 77/87, nesta cidade e comarca de Nova Odessa, neste ato representada por sua presidente, **CARLA FURINI DE LUCENA**, portadora do RG n. 40.965.336-6 e do CPF n. 293.988.778-05, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n. 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n. 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 18h do dia anterior ao de sua edição.

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas “on-line”, objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de

1



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.

2.6. As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação do material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.


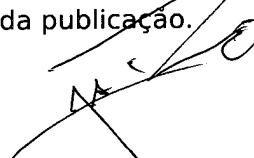



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados de 03 de setembro de 2018.

3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.




2





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.

5.3. A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sanção prevista no item 5.5.


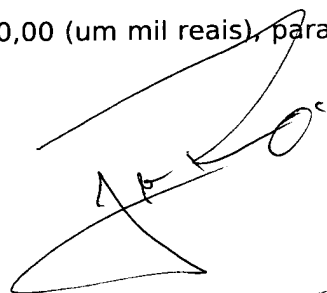



5.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

5.5. Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema "on-line", devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n. 3.3.90.39.00, estimando-se o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o período de 12 meses, considerado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO




3





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018.

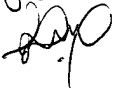

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
CARLA FURINI DE LUCENA
CONTRATANTE

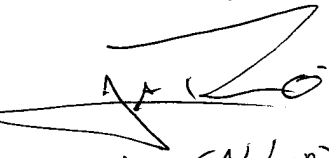
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATADA


EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA
Diretor de Gestão de Negócios


DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

TESTEMUNHAS:

NOME: *Lucimar Souza Muniz Rodrigues*
RG. 20 547946 - 


NOME: *José Alberto Ribeiro*
RG. 13 6894714

4





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO Nº 09/2018

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carla Furini de Lucena

Cargo: Presidente

CPF: 293.988.778-05 RG: 40.965.336-6

Data de Nascimento: 21/07/1982

Endereço residencial completo: Rua das Petúnias, 63, Jd. Primavera, Nova Odessa.

CEP – 13.460-000

E-mail institucional carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlafurini@hotmail.com

Telefone(s): 19 9 9756.3883

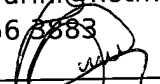
Assinatura: _____



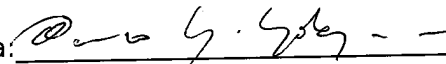
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Câmara Municipal de Nova Odessa
Pessoa Jurídica de Direito Público.
CNPJ: 01.626.427/0001.62
Representada por Carla Furini de Lucena
Cargo: Presidente
CPF: 293.988.778-05 RG: 40.965.336-6
Data de Nascimento: 21/07/1982
Endereço residencial completo: Rua das Petúnias, 63, Jd. Primavera, Nova Odessa.
CEP – 13.460-000
E-mail institucional carlalucena@camaranovaodessa.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlafurini@hotmail.com
Telefone(s): 19 9 9756 3383
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Eduardo Yoshio Yokoyama
Diretor de Gestão De Negócios
e-mail: eduardoyokoyama@imprensaoficial.com.br
e-mail: eduardo_yokoyama@hotmail.com
RG nº 20.364.851
CPF nº 117.683.348-03
Nascimento 20/09/1971
Rua Daniele D'Annunzio, 624 - Apto. 188 - Bloco B – Campo Belo – SP/SP – 04619-002
Assinatura: 

Domingos Sávio de Lima
Gerente de Produtos Gráficos e de Informação
e-mail: domingossaviolima@gmail.com
e-mail: domingos@imprensaoficial.com.br
RG nº 23.901.812
CPF nº 159.454.148-59
Nascimento 24/09/1975
Rua Tabajaras, 49 - Apto. 54 - Mooca - São Paulo /SP – 03121-010
Assinatura: 